



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI n° 383/2022**

De 1° de dezembro de 2022.

**Autoriza abertura de crédito suplementar no percentual de 30% (trinta por cento), do total do orçamento do Poder Executivo para 2022, além da previsão contida na Lei Orçamentária n° 358/2021, dá outras providências.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o percentual de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta lei, além da previsão contida no inciso II artigo 4° da Lei Orçamentária n° 357/2021, para atender as insuficiências das diversas dotações orçamentárias, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43, § 1°, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mogeiro, 1° de dezembro de 2022.

**ANTONIO JOSE** Assinado de forma digital  
por ANTONIO JOSE  
**FERREIRA:8401** FERREIRA:84019964491  
**9964491** Dados: 2022.12.02  
09:50:43 -03'00'

**Antonio José Ferreira**  
Prefeito Constitucional

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro - PB  
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033  
CNPJ n° 08.866.501/0001-67

